



FACULDADE SENAC PERNAMBUCO

Edital de Fluxo Contínuo i.de.i.a.S /SENAC Nº 01/2024

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional de Pernambuco, por meio da i.de.i.a.S – Incubadora para o Desenvolvimento de Inovações e Aceleração do SENAC, torna público à comunidade SENAC PE o presente edital para submissão de projetos no **Programa de Incubação de Startups 2024**, para ser executada no **período de Abril de 2024 a Março de 2026**, com inscrições no período de **17 a 28 de abril de 2024**, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO EDITAL

- 1.1. Os interessados poderão acessar o presente edital no endereço eletrônico:
<https://www.pe.senac.br/i-de-i-a-s/>.

2.OBJETO

A iniciativa busca desenvolver empresas projetadas por alunos e egressos do SENAC PE, no âmbito do seu processo de formação em cursos da Instituição.

3.PÚBLICO ALVO

Estudantes de cursos Programa de Aprendizagem, Cursos de Aperfeiçoamento, Mediotec, Técnicos, Graduação e Pós-graduação lato sensu e egressos da instituição que tenham concluído curso em qualquer área de formação do SENAC-PE ou da Faculdade SENAC PE, independente do tipo ou segmento, com carga horária mínima de 15 horas, em até 03 (três) anos, contados da data de conclusão até a data de publicação do edital, que estejam buscando potencializar ideias em negócios inovadores e criativos.

4.MODALIDADE DO PROGRAMA

- 4.1. Pré-incubação: programa com duração máxima de 3 (três) meses que permitirá a participação de pessoas físicas em fase de ideação, que tem por objetivo apoiar empreendedores na transformação de ideias e projetos em novas empresas de base tecnológica. O programa é voltado aos projetos embrionários que não tenham originado uma empresa e que precisem de avaliação técnica e de mercado. Trata-se de programa desenvolvido para empreendedores que demandam formação inicial

básica, sobretudo em quesitos de gestão e negócios.

4.2. Incubação: programa com duração do período de incubação de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, que tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de novas empresas da base tecnológica visando seu crescimento. O programa é voltado aos projetos que já originaram uma empresa ou que estão em vias de originar ou, ainda, aos projetos que já passaram pelo Programa de Pré- Incubação. Trata-se de programa desenvolvido para empreendedores que, embora ainda precisem de aprimoramento em formação gerencial ou de negócios, já detêm conhecimento sobre como empreender e necessitam de apoio para desenvolver sua empresa. Na modalidade de Incubação poderão participar:

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE STARTUPS

- 5.1.** Os empreendimentos deverão apresentar aderência às áreas de atuação do Setor de Comércio, Bens, Serviço e Turismo.
- 5.2.** É vedada a incubação de empreendimentos que não tenham estudantes ou egressos do SENAC-PE ou da Faculdade SENAC PE.
- 5.3.** Serão aceitos projetos de startups de egressos que tenham concluído curso em qualquer área de formação do SENAC-PE ou da Faculdade SENAC PE, independente do tipo ou segmento, com carga horária mínima de 15 horas, em até 03 (três) anos, contados da data de conclusão até a data de publicação do edital.

6. DAS VAGAS

O número total de vagas disponibilizadas para cada modalidade de incubação será o apresentado na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 - Total de vagas para disponíveis pela incubadora I.De.I.A.S do SENAC

MODALIDADE DE INCUBAÇÃO	VAGAS
Pré - Incubação	10
Incubação	10

7. DA ELEGIBILIDADE

7.1 Cada projeto selecionado nas duas modalidades de incubação elencadas no item 4 deve ter pelo menos 1 (um) estudante regularmente matriculado ou egresso conforme elencado no item 3.

8. DAS ÁREAS DE INTERESSE

São áreas de interesse do SENAC PE para esta chamada pública:

- Comércio de bens;

- Comércio de serviços;
- Turismo;
- Saúde;
- Educação;
- Tecnologia da Informação.

9. DOS SUPORTES OFERECIDOS

São suportes oferecidos pelo Programa de Incubação de Startups:

- I. Área física: em espaço compartilhado com outros empreendimentos, em dimensões a serem definidas por meio de edital e contrato.
- II. Infraestrutura tecnológica: ramal telefônico, 01 (um) computador, impressora e acesso à Internet de alta velocidade cabeada e sem fio.
- III. Infraestrutura de apoio: serviços de conservação e limpeza, banheiros, ar condicionado.
- IV. Infraestrutura de gestão: mentorias, capacitações e consultorias gratuitas pelas empresas juniores do SENAC-PE.
- V. Apoio educacional: acesso às bibliotecas físicas e digital do SENAC PE, apoio psicopedagógico, participação em ações extensivas promovidos por qualquer Unidade Educacional.
- VI. Assessoramento administrativo, financeiro ou jurídico.
- VII. Participação em eventos de conexão com potenciais clientes, investidores e agentes do ecossistema de inovação de Pernambuco.
- VIII. Bolsas ou ajudas de custos, obedecidas as normas do SENAC-PE.

10. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA

- 10.1.** As propostas selecionadas na modalidade Pré-Incubado terão prazo de permanência no Programa de até 3 meses, contatos a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso com a Incubadora i.de.i.a.S (Anexo IV). Após esse período, ou a qualquer momento, e com avaliação e parecer favorável do Comitê Gestor da Incubadora i.de.i.a.S do SENAC, a Startup Pré-Incubada poderá ser qualificado para a modalidade Startup Incubada;
- 10.2.** As propostas selecionadas na modalidade de Incubação, terão prazo de permanência no Programa de até 24 meses, renovável por mais 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato com a Incubadora i.de.i.a.S (Anexo II). Após esse período, ou a qualquer momento, com avaliação e parecer favorável do Comitê Gestor da Incubadora i.de.i.a.S do SENAC, a Startup Incubada poderá ser graduada para a modalidade Startup Associada.
- 10.3.** Findo o período estabelecido em contrato e com parecer não favorável do Comitê Gestor da Incubadora i.de.i.a.S do SENAC, a Startup na incubação se obriga

a devolver os bens móveis e imóveis sob a sua guarda, em perfeito estado de uso e conservação, obrigando-se, ainda, a alterar no seu contrato social o seu endereço, procedendo com a retirada da Empresa do espaço da Incubadora i.de.i.a.S do SENAC em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do contrato, efetuando a mudança de endereço, igualmente, junto aos órgãos competentes.

11. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 11.1.** Após a graduação, a empresa deverá pagar a Incubadora i.de.i.a.S., a título de "royalties", um pagamento mensal equivalente a 0,5% (meio por cento) de seu faturamento mensal bruto, por um período igual ao de duração de seu contrato de incubação.
- 11.2.** É obrigatória a inclusão da presente cláusula em todos os contratos e instrumentos jurídicos celebrados entre a Incubadora i.de.i.a.S. e seus empreendimentos incubados.
- 11.3.** A Incubadora i.de.i.a.S. será detentora de 1% (um por cento) de toda e qualquer patente gerada de suas incubadas durante o período de incubação, e suas graduadas, por um período igual ao de duração de seu contrato de incubação.
- 11.4.** As empresas graduadas poderão, a critério da Incubadora i.de.i.a.S., converter parte das suas contrapartidas em serviços como, workshops, talks, mentoria e desenvolvimento de software, prestados aos atuais residentes.
- 11.5.** As formas e condições de pagamentos, a serem efetuados à Incubadora i.de.i.a.S. pelas empresas incubadas, serão definidas no Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação.

12. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 12.1.** Para preservar a segurança e o sigilo de todas as atividades em execução, a circulação de pessoas nas áreas de incubação dependerá de prévio credenciamento junto à i.de.i.a.S.
- 12.2.** É vedado a todos os incubados assim como seus funcionários e visitantes, o acesso a áreas não utilizadas e/ou não autorizadas pela i.de.i.a.S.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As demais questões referentes à propriedade intelectual serão tratadas caso a caso, considerando-se o grau de envolvimento da i.de.i.a.S. no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de produtos, modelos ou processos utilizados pela empresa incubada, com a observância da legislação aplicável, respeitadas as normas específicas do Senac Pernambuco.

14. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

14.1. O processo de seleção dos projetos para esta chamada pública compreenderá as seguintes etapas:

- I. Análise documental (Etapa eliminatória): Análise preliminar pelo Comitê Gestor da Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC, quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital;
- II. Avaliação do Pitch (Etapa eliminatória) - Análise e julgamento pelo Comitê Gestor da Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC.
- III. Avaliação da Proposta de Projeto (Etapa Classificatória) - Análise e julgamento pelo Comitê Gestor da Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC;

14.2. Os projetos aprovados no Demoday da programa Early Stage do SEBRAE realizado em parceria com a Incubadora i.de.i.a.S, passarão por um processo seletivo simplificado, sendo automaticamente pré-selecionados para a etapa de avaliação da proposta, descrita no item III deste capítulo.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

15.1. No processo de seleção, as propostas serão avaliadas por uma comissão de seleção designada pelo Comitê de Gestão da Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC, de acordo com os critérios impessoais abaixo relacionados, baseados em uma nota de 1 a 10, sendo o resultado final a média ponderada das notas atribuídas a cada critério. Os critérios e pesos são:

Tabela 2 - Critérios de Avaliação para a Modalidade de Pré-Incubação

Critérios	Definição	Peso	Nota
1) Mercado	Conhecimento sobre o público-alvo, para identificar critérios qualitativos e diferenciais da oferta, que agreguem valor ao mercado.	2	1 a 10
2) Tecnologia	Conhecimento técnico e habilidades para desenvolvimento da tecnologia.	2	1 a 10
3) Capital	Conhecimento sobre os investimentos iniciais necessários para iniciar o negócio e elaborar uma versão inicial de modelagem financeira.	1	1 a 10
4) Empreendedor	Identificar o perfil empreendedor, formação e experiência individual e da equipe, visando potencializar e/ou desenvolver competências para criar, inovar e empreender.	2	1 a 10
5) Gestão	Planejamento inicial com objetivos e metas de curto prazo.	1	1 a 10
6) Impacto social	Avaliação dos impactos a serem gerados pela empresa do ponto de vista social, ambiental e econômico aliados com as ODS.	1	1 a 10

7) Pitch	Vídeo de até três minutos com apresentação objetiva da equipe acerca das informações relevantes do negócio como: (i) problema atacado; (ii) mercado acessível (SOM); (iii) solução proposta; (iv) equipe e capacidade de execução do produto sugerido (qualificações e experiências anteriores); (v) concorrentes; e (vi) proposta de valor	1	1 a 10
----------	---	---	--------

Tabela 3 - Critérios de Avaliação para a Modalidade de Incubação

Critério	Definição	Peso	Nota
1) Mercado	A startup possui informações do mercado (TAM, SAM, SOM), tendências, inovações, concorrência, inovações, produtos e fornecedores. A startup conhece o perfil do cliente ideal (ICP), tem uma pesquisa de segmentação do mercado e público-alvo, personas criadas e job to be done do cliente.	2	1 a 10
2) Tecnologia	A startup tem um MVP em fase de testes e validação. A startup possui outras soluções tecnológicas testadas e validadas. A startup está desenvolvendo tecnologia própria, já tendo os requisitos levantados e analisados. Tecnologia com potencial de Propriedade Intelectual.	2	1 a 10
3) Capital	A startup possui um planejamento financeiro com uma estrutura de capital suficiente para o desenvolvimento do projeto. A startup tem conhecimento do burn rate, atualmente o fôlego financeiro é superior a 12 meses e possuem planos alternativos para captação de novos investimentos.	2	1 a 10
4) Empreendedor	Os membros da startup possuem dedicação exclusiva a startup, o time possui as habilidades e expertises necessárias para seu estágio atual.	1	1 a 10
5) Gestão	Avaliação da inovação do modelo de negócio e o potencial de escalabilidade; Análise do planejamento estratégico, incluindo propósito, metas e ferramentas de monitoramento e avaliação.	1	1 a 10
6) Impacto social	Avaliação das informações dos impactos a serem gerados pela empresa do ponto de vista social, ambiental e econômico, bem como a adequação da estratégia de crescimento e seu alinhamento com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	1	1 a 10
7) Pitch	Vídeo de até três minutos com apresentação objetiva da equipe acerca das informações relevantes do negócio como: (i) problema atacado; (ii) mercado acessível (SOM); (iii) solução proposta; (iv) equipe e capacidade de execução do produto sugerido (qualificações e experiências anteriores); (v) concorrentes; e (vi) proposta de valor.	1	1 a 10

16. CRONOGRAMA

Atividade	Período
-----------	---------

Período de inscrições das propostas para o Programa de Incubação de Startups e acesso a Incubadora i.de.i.a.S., por meio exclusivo do formulário de inscrição (link disponível em https://forms.office.com/r/FM6RDecXY6?origin=lprLink);	17/04/2024 a 28/04/2024
Período para análise documental (Fase I)	29/04/24 à 02/05/24
Divulgação do resultado das propostas pré-selecionados após a análise documental;	03/05/24
Período de recursos quanto ao resultado divulgado da fase I, encaminhados ao Comitê Gestor da Incubadora i.de.i.a.S. através do e-mail incubadoraideias@pe.senac.br;	06/05/24 à 07/05/24
Período de avaliação dos Pitches (Fase II)	08/05/24 à 12/05/24
Divulgação do resultado da fase II	13/05/24
Período de recursos quanto ao resultado divulgado da fase II, encaminhados ao Comitê Gestor da Incubadora i.de.i.a.S. através do e-mail incubadoraideias@pe.senac.br;	14/05/24 à 15/05/24
Período de Avaliação das Propostas pré-selecionada (Fase III)	16/05/2024 a 19/05/2024
Divulgação do resultado da fase III no site https://www.pe.senac.br/i-de-i-a-s/	20/05/2024

17. DA RESCISÃO

17.1. Será desligado o empreendimento que:

- I. Atingir o grau de graduação, mesmo que antes do prazo previsto contrato.
- II. Não apresentar transição entre estágios nos períodos previstos no edital.
- III. Apresentar desvios dos objetivos.
- IV. Houver insolvência da incubada ou falência.
- V. Infringir qualquer disposição do contrato.
- VI. Fazer uso indevido de bens e serviços da i.de.i.a.S. ou do SENAC-PE.
- VII. Por iniciativa da incubada.
- VIII. Apresentar riscos à idoneidade e à imagem da i.de.i.a.S. e do Sistema FECOMÉRCIO/SESC/SENAC-PE.
- IX. Apresentar conflitos de interesse ou concorrência com qualquer produto ou serviço prestado pelo SENAC-PE, salvo em casos previstos pelo contrato.
- X. Apresentar condenação criminal ou inquérito policial contra de qualquer um de seus sócios.
- XI. Apresentar qualquer infringência à legislação trabalhista brasileira, relacionada aos funcionários dos empreendimentos incubados.
- XII. Não cumprir as obrigações estipuladas em contrato, nesse regimento e

nos normativos e regimentos do SENAC-PE.

18. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Faculdade Senac PE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI FEDERAL Nº13.709/2018)

- 19.1.** Para a devida garantia da privacidade e da proteção de dados pessoais, as partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições previstas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), durante a execução deste Edital e tratamento de dados pessoais decorrente deste.
- 19.2.** As partes obrigam-se a:
 - 19.2.1.** Tratar os dados pessoais de forma adequada de forma a atender os requisitos de coleta mínima necessária estritamente para os fins a que se destinam, mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta para atendimento às solicitações do titular;
 - 19.2.2.** Realizar o compartilhamento dos dados para agentes externos apenas e somente nos casos em que o titular tenha dado o consentimento inequívoco, ou nas situações legalmente previstas que legitimem o compartilhamento;
 - 19.2.3.** Manter os dados pessoais armazenados apenas durante o período necessário à execução das finalidades contratuais ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a confidencialidade e sigilo nos casos necessários, bem como manter o devido armazenamento em meios seguros, preferencialmente digitais e com rastreabilidade disponível, assim como garantir destinação final segura após o prazo estabelecido.
 - 19.2.4.** Implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra alteração, perda, ou ainda difusão, acesso ou destruição - acidental ou intencionalmente – não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito;
 - 19.2.5.** Informar de forma célere caso haja algum risco grave relacionado a incidente de segurança concreto envolvendo dados pessoais, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;
 - 19.2.6.** Garantir o exercício, pelos titulares dos dados, dos respectivos direitos previstos no artigo 18 da LGPD;
 - 19.2.7.** Assegurar que todos os responsáveis que tenham acesso aos dados pessoais no contexto da execução do contrato cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou

divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respectivos titulares ou com respaldo legal para tanto;

19.2.8. Possibilitar que os colaboradores recebam treinamento adequado e/ou participem de eventos de conscientização voltados para a proteção de dados pessoais e privacidade, bem como as referidas atualizações, garantindo assim a aderência às Boas Práticas e da Governança, em atenção ao disposto nos artigos 50 e 51 da Lei Geral de Proteção de Dados.

19.3. Responsabilizar-se-á a parte que der causa a eventuais violações de dados pessoais nos termos da legislação vigente, ressalvado o direito de regresso estabelecido em lei e consideradas as circunstâncias do caso e medidas de segurança adotadas pela responsável.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta chamada pública, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na desclassificação do projeto a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição/seleção, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

20.2. A inscrição do postulante implicará no conhecimento e tácita aceitação dos requisitos e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

20.3. Os postulantes cedem ao SENAC PE os direitos sobre depoimentos, apresentações, palestras, informações e outras formas de exposições semelhantes, bem como autoriza o uso da imagem e voz decorrentes de filmagem e fotografias de quaisquer pessoas envolvidas nas ações relacionadas ao citado projeto, nos termos deste documento;

20.4. O Comitê Gestor da Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC PE poderá revogar o presente documento por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

20.5. A disponibilização de espaço físico para os empreendimentos selecionados na modalidade Incubada ficará condicionada ao provimento de instalações junto às unidades do SENAC PE.

20.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC PE.

Durante a fase de execução do Edital de Incubação de Startups, toda e qualquer comunicação com a i.de.i.a.S. deverá ser feita por meio de e-mail: incubadoraideias@pe.senac.br ou pelo telefone (81) XXXX.XXXX.

21.CLÁUSULA DE RESERVA

A Direção da Faculdade Senac Pernambuco reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

22.CLÁUSULA DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Instrumento que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas PARTÍCIPES, fica eleito o foro da comarca de Recife.

Recife, 16 de abril de 2024.

André Luiz Gomes da Silva
Coordenação da Incubadora I.De.I.A.S
Senac Pernambuco

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Nome do Empreendimento Responsável pela proposta: Nome do Responsável

Contato (E-mail | Telefone)

Local Data

Instruções gerais:

- Escreva o documento de maneira clara e objetiva;
- Cada seção deste documento indica quais informações deverão ser descritas;
- Caso o proponente não tenha as informações solicitadas na proposta, a seção poderá ser deixada em branco;
- Seja transparente nas informações sobre o estágio atual do negócio. Deixe claro em quais pontos o empreendimento precisa de suporte.
- Lembre-se de exportar o documento em formato .pdf para anexar no formulário de inscrição disponível no site do Polo TeC. Adicione o nome do seu empreendimento ao arquivo.
- Em caso de dúvidas sobre o preenchimento deste documento, envie um e-mail para incubadoraideias@pe.senac.br.
-

Problema/Oportunidade

Descreva de forma objetiva sobre o problema de mercado que está resolvendo / oportunidade de negócio que está buscando e o segmento de clientes (público-alvo) para o qual está oferecendo seu produto ou serviço.

Solução

Descreva a sua proposta de produto ou serviço, explicando o que o seu produto faz e qual valor ele entrega para o seu cliente.

Concorrência

Informe se já existe solução semelhante no mercado. Em caso afirmativo, explique qual o diferencial da sua solução.

Tecnologia

Informe as tecnologias que serão utilizadas no desenvolvimento da solução. Explique em qual estágio de desenvolvimento a solução se encontra (Ex.: Na ideia, protótipo desenvolvido, validado, MVP em construção, validado no mercado etc).

Mercado

Informe se foi feito um estudo do mercado em que pretende atuar. Descreva o tamanho do mercado em escala local, regional, nacional e internacional. Informe quem e quantos são os potenciais clientes do negócio. Explique a estratégia de vendas para alcançar o público-alvo e como pretende defender-se de possíveis competidores.

Modelo de Negócio

Explique como serão geradas as receitas para operação e sustentação do negócio.

Capital

Informe se o empreendimento já possui clientes, parceiros ou investidores interessados em adquirir a solução ou aportar recursos econômicos/financeiros no negócio.

Equipe

Instruções:

- Preencha a tabela abaixo os dados dos sócios e membros fundadores da sua startup/projeto. Membros que são apenas colaboradores não precisam estar listados;
- O responsável será o ponto focal de comunicação com a equipe durante o processo seletivo e ele deve ser um aluno ou egresso do SENAC PE ou da Faculdade SENAC PE (de qualquer curso com carga horária mínima de 15 horas e ter concluído o curso no máximo a 03 (três) anos, contados da data de conclusão até a data de publicação do edital);

Nome	Nível de Escolaridade	Curso	Papel	Aluno ou egresso do SENAC PE? (Sim/Não)

Responsável pelo empreendimento: Nome completo do responsável

Expectativas e Necessidades

Informe de maneira clara o que o empreendimento necessita para concretizar seus planos e crescer. Considerando as categorias apoiadas pelo Polo TeC, informe em qual modalidade você acredita que o empreendimento se enquadra:

- Projeto pré-incubado: serão consideradas propostas de empreendimentos submetidas em fase de criação ou ideação, onde o modelo de negócios ainda não está consolidado nem validado.
- Startup Incubada: serão consideradas propostas de empreendimentos em fase de validação do modelo de negócios ou de desenvolvimento e

lançamento do MVP (mínimo produto viável) e/ou serviço no mercado.

Contatos

Informe os dados para contato com a startup tais como e-mail, telefone e links para sites ou redes sociais (caso existam).

Anexo II - Lista de documentos a serem entregues pelas startups aprovada na modalidade de incubação, em até 45 dias após o resultado final

ITEM	DOCUMENTOS
1	COMPROVANTE DO CNPJ
2	CONTRATO SOCIAL
3	RG DOS SÓCIOS
4	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (FEDERAL + PREVIDENCIÁRIO)
5	CERTIDÃO TST
6	CERTIDÃO CONSOLIDADA TCU
7	FGTS
8	COMPROVANTE DE VÍNCULO OU DE CONCLUSÃO DE CURSO COM O SENAC PE OU DA FACULDADE SENAC PE (DE QUALQUER CURSO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 15 HORAS E TER CONCLUÍDO O CURSO NO MÁXIMO A 03 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DE CONCLUSÃO ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL)
9	COMPROVANTE DE FATURAMENTO DA EMPRESA - 01 ANO APÓS A ASSINATURA

Anexo III – Orientação e Roteiro para Produção de Vídeo

O vídeo com a apresentação da proposta deverá ter até três minutos (3') de duração e ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (Youtube, Vímeo, etc).

O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, a proposta será desclassificada.

Para uma melhor avaliação da sua proposta, recomenda-se que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida.

Fica a critério dos proponentes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 3 minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

São esses os pontos obrigatórios a serem apresentados no vídeo:

1. Qual o seu produto / serviço? Descreva o que é o seu produto ou serviço. Evite termos genéricos. Explique o que seu produto faz. Que valor entrega para seu cliente.
2. Quais tecnologias estão associadas ao seu produto ou serviço? Fale sobre as tecnologias que você utilizará em sua solução.
3. Qual o problema que está resolvendo / oportunidade de negócio que está buscando? Fale de forma objetiva sobre o problema ou oportunidade de negócio e o segmento de clientes (público-alvo) para o qual está oferecendo seu produto / serviço).
4. Qual o panorama do mercado em que pretende atuar? Considerando o seu segmento de clientes (público- alvo), qual o tamanho do seu mercado em escala

local, regional, nacional e internacional? Quem e quantos são e onde estão seus potenciais clientes?

5. Como a startup pretende desenvolver e testar a solução? Fale de forma objetiva como a startup/negócio pretende desenvolver e testar a solução para alinhar às necessidades das indústrias e alcançar os objetivos.

6. Qual o modelo de negócios? Fale como irá fazer para gerar receita. Como o empreendimento irá ganhar dinheiro? (trará receita – creio que é um termo mais adequado Então, comente como pretende defendê-lo de possíveis competidores existentes ou novos que venham a surgir.

7. O que o empreendimento precisa para fazer acontecer? Pontue o que o empreendimento necessita para fazer seu plano acontecer.

8. Apresentação do time. Apresente o time de fundadores, destacando de forma breve formação, experiência e quais serão as responsabilidades e atribuições de cada componente no empreendimento.

Vale salientar que o vídeo é uma excelente oportunidade para apresentar o que não coube no formulário, portanto, faça bom proveito deste recurso!

Anexo IV- Termo de Compromisso da Pré-Incubação

Considerando o resultado da seleção do Edital _____, que selecionou o empreendimento _____ na categoria Startup Pré-incubada, eu, _____, assumo o compromisso de participar das atividades da incubação da Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC PE, observando os itens a seguir:

1. Utilizar as dependências da Incubadora exclusivamente para os fins previstos no sistema de incubação;
2. Cumprir rigorosamente, as normas, regimentos e orientações do sistema de incubação;
3. Responder pesquisas e questionários, quando solicitado pela Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC PE;
4. Zelar e manter em perfeitas condições de funcionamento e de uso as instalações e os equipamentos que lhe forem destinados quer pelo Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC PE, quer por outro órgão integrante do sistema de incubação;
5. Responsabilizar-se pelo uso dos espaços comuns, respeitando o patrimônio moral, físico e de produção intelectual do Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC PE e de seus incubados, sendo responsável pelos prejuízos que der causa;
6. Não desenvolver qualquer atividade poluente, que venha a prejudicar o meio ambiente e/ou terceiros, integrantes ou não do Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC PE, bem como seus equipamentos e/ou instalações;
7. Participar das atividades relativas ao programa de pré-incubação respeitando o limite máximo de faltas de 25% das atividades obrigatórias do Programa de

Formação de Startups;

8. Cumprir as regras de segurança e acesso às instalações do SENAC PE que forem disponibilizadas por meio da gerência da Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC PE;

9. Cumprir as atividades e fazer uso dos benefícios do Sistema de pré-incubação durante o período do programa;

10. Observar e cumprir os itens do edital em relação aos itens Da Propriedade Intelectual, Do Licenciamento e Da Rescisão;

11. Na hipótese de danos causados ao patrimônio do SENAC PE pela startup, por seus prepostos, colaboradores ou parceiros sujeita-se a indenizar ao SENAC PE no valor equivalente aos danos causados, após instauração do devido processo de análise;

12. A permanência dos projetos selecionados no Programa de Formação de Startups dependerá do monitoramento e avaliação periódica feitos pelo Comitê Gestor da Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC PE;

13. Os casos omissos e situações não previstas no presente termo serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Incubadora i.de.i.a.S. do SENAC PE.

Recife, de de 20 .

NOME COMPLETO CPF